



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho correspondentes à carreira/ categoria de Técnico Superior – Médico Dentista, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas (HFAR).

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, reuniu na sala de formação do Hospital das Forças Armadas e em videoconferência com o HFAR-PP, o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior – Médico Dentista, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas (HFAR), e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro de 2023, sob o n.º 18084/2023, constituído por: Coronel, Médica Dentista, Maria dos Remédios Vilela Machado Peixoto, na qualidade de Presidente; Tenente-Coronel, Médico Dentista, Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva, na qualidade de 1.º vogal; e Tenente-Coronel, Médico Dentista, João Gabriel Pacheco Barros, na qualidade de 2.º vogal. Nessa medida, foi deliberado por unanimidade reunir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

1. Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

Entrando no primeiro e único ponto da Ordem de Trabalhos, tomou a palavra a Presidente do Júri para referir que o procedimento concursal, publicado em Diário da República a 20 de setembro, observaria a aplicação dos métodos de seleção estipulados no Aviso integral de abertura de Procedimento Concursal, mais especificamente os que se encontram no ponto 15 do mencionado aviso, sublinhando a importância dos métodos de avaliação serem aplicados com rigor e em cumprimento de todas as normas legais aplicáveis ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente as que resultam da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e, bem assim, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento.

Dessa forma, apresentou a Presidente do Júri os critérios de avaliação, em conformidade com os métodos de seleção definidos no Aviso de Candidatura, e que resultaram do trabalho conjunto preparatório de todos os membros efetivos e suplentes do júri, tendo sido apresentados os critérios de avaliação para os candidatos com vínculo de emprego público (Anexo I) e os critérios de avaliação



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

para os candidatos sem vínculo de emprego público (Anexo II), os quais fazem parte integrante da presente ata, para os devidos efeitos legais.

Mais referiu a Presidente do júri que os critérios ora apresentados visam uma avaliação objetiva, criteriosa e rigorosa dos diferentes candidatos, em consonância com a área a concurso (Medicina Dentária), e com as exigências e especificidades próprias que essa mesma área e valências representam.

Submetidos os métodos de seleção e critérios de avaliação a votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade de todos os membros do júri presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri, determinando-se a publicação da mesma, e seus anexos, no Serviço de Recursos Humanos do HFAR e na sua página eletrónica, facultando-se o seu acesso aos candidatos sempre que solicitado pelos mesmos, nos termos da legislação aplicável.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CANDIDATOS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CANDIDATOS SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

HFAR, vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três

A Presidente

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Efetivo
